

	MALTITOL CRISTAL - 10kg - CÓDIGO 1561	
	Código do Documento: 008_FT0890	Revisão: 01
	Período de expiração: -	Data de elaboração: 13/05/2025

1. DESCRIÇÃO

Maltitol

2. APLICAÇÃO

Produção de doces (balas, gomas de mascar, chocolates, sorvetes) sem adição de açúcar

3. INDREDIENTES

Maltitol

4. ALERGENICOS (RDC727/22)

Não há

5. LACTOSE (LEI 13305/16)

Não contém lactose

6. GLÚTEN (LEI 10674/03)

Não contém glúten

7. ORIGEM

China

8. PESO LÍQUIDO

10kg

9. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL (RDC 429/20 E IN 75/20)

INFORMAÇÃO NUTRICIONAL	
	100g
Valor energético (kcal)	400
Carboidratos (g)	100
Açúcares totais (g)	0
Açúcares adicionados (g)	0
Proteínas (g)	0

Responsável pela elaboração:
Erika Cardoso

	MALTITOL CRISTAL - 10kg - CÓDIGO 1561	
	Código do Documento: 008_FT0890	Revisão: 01
	Período de expiração: -	Data de elaboração: 13/05/2025

Gorduras totais (g)	0
Gorduras saturadas (g)	0
Gorduras trans (g)	0
Fibras alimentares (g)	0
Sódio (mg)	0

10. PADRÕES MICROBIOLÓGICOS (RDC 724/22 E IN 161/22)

16. AÇÚCARES, ADOÇANTES E SIMILARES	Micro-organismo/Toxina/Metabólito	Limite microbiológico
a) Açúcares, edulcorantes e adoçantes de mesa sólidos	Bolores e leveduras/g	10

11. LIMITES MÁXIMOS TOLERADOS (LMT) DE CONTAMINATES (RDC 722/22 E IN 160/22)

Alimentos ou categorias de alimentos	Metais	LMT (mg/kg)
n.a.	n.a.	n.a.

Alimentos ou categorias de alimentos	Micro-organismo/Toxina/Metabólito	LMT (mcg/kg)
n.a.	n.a.	n.a.

12. LIMITE DE TOLERÂNCIA DE MATÉRIAS ESTRANHAS MACROSCÓPICAS E MICROSCÓPICAS (RDC 623/22)

Grupos de Alimentos	Matérias estranhas	Limites de tolerância
---------------------	--------------------	-----------------------

Responsável pela elaboração: Erika Cardoso

	MALTITOL CRISTAL - 10kg - CÓDIGO 1561	
	Código do Documento: 008_FT0890	Revisão: 01
	Período de expiração: -	Data de elaboração: 13/05/2025

n.a.	n.a.	n.a.
------	------	------

7. Todos os tipos de alimentos	Matérias estranhas	Limites de tolerância
Alimentos em geral	Areia	1,5% de areia ou cinzas insolúveis em ácido
	Ácaros	Máximo de 5 na alíquota analisada de acordo com as recomendações das metodologias

13. IRRADIAÇÃO DE ALIMENTO (RDC 21/01)

Alimento não tratado por processo de irradiação.

14. ORGANISMOS GENETICAMENTE MODIFICADO (DECRETO 4680/03)

Não transgênico. Não contém ingrediente transgênico. Não produzido a partir de transgênico.

15. VALIDADE

Embalagem fechada: 24 meses a partir da data de fabricação

Embalagem aberta: consumir até a validade desde de que respeitado o modo de armazenamento e mantendo a embalagem bem fechada.

16. IDENTIFICAÇÃO

É composta por: nome do produto, data de fabricação, data de validade, lote e peso líquido.

17. TRANSPORTE

Deve ocorrer em veículos em bom estado de conservação, limpos, livre de contaminantes físico e químicos que possam contaminar o produto.

18. ARMAZENAMENTO

Em local fresco e seco, sem incidência de luz solar, livre de contaminantes físico e químicos que possam contaminar o produto.

Responsável pela elaboração: Erika Cardoso

	MALTITOL CRISTAL - 10kg - CÓDIGO 1561	
	Código do Documento: 008_FT0890	Revisão: 01
	Período de expiração: -	Data de elaboração: 13/05/2025

Responsável pela elaboração: Erika Cardoso
